



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2741 DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes Unidades Orçamentárias: Casa Militar, Polícia Militar de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 2.561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação seguinte:

CASA MILITAR

I Trimestre	1.033.111.468
II Trimestre	1.632.711.532
III Trimestre	3.829.540.000
IV Trimestre	3.217.160.000
T O T A L	9.712.523.000

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I Trimestre	7.025.067.917
II Trimestre	7.929.807.511
III Trimestre	17.998.324.572
IV Trimestre	25.305.800.000
T O T A L	58.259.000.000

P /H

Publicado no Diário Oficial
de 9/2 do dia 26/09/85

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADORIA



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assessoria de Imprensa

DECRETO

Art. 1º - Fica alterada a Portaria
de 15 de maio de 1985, que instituiu
o Conselho de Administração do Estado
de Pernambuco, para o qual se acrescenta
o Sr. ...

ASSINATURA

Assessoria de Imprensa
Rua ...
CEP: ...

Assessoria de Imprensa
Rua ...
CEP: ...

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assessoria de Imprensa
Rua ...
CEP: ...

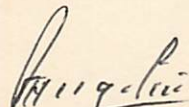



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I Trimestre	13.111.760.563
II Trimestre	17.927.785.658
III Trimestre	56.897.948.344
IV Trimestre	34.962.606.435
T O T A L	122.900.101.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ANGELO ANGELIN
Governador


JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral em Exercício